



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 322/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a imediata **REFORMA NOS PISOS DOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL “FERNANDINA RAGONEZI CARDOZO”**, os quais se encontram danificados, com buracos há mais de um ano, prejudicando o adequado atendimento à população.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o direito à saúde é garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público assegurar condições adequadas de atendimento e infraestrutura para a prestação de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que os consultórios médicos do Pronto Socorro Municipal recebem diariamente grande fluxo de pacientes e profissionais da saúde, exigindo instalações seguras, salubres e compatíveis com a dignidade da função pública exercida no local;

CONSIDERANDO que a atual condição do piso, com buracos e desgaste evidente, além de representar risco de acidentes a pacientes e servidores, compromete a higiene, a salubridade e o bom funcionamento da unidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal, a manutenção dos serviços de saúde de interesse local, garantindo à população um atendimento eficaz e com condições adequadas de infraestrutura;

CONSIDERANDO que a omissão na solução dessa demanda pode acarretar responsabilidade administrativa e até mesmo judicial ao ente público, por violação aos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana (artigos 1º, III, e 37, caput, da CF);

Diante do exposto indica que o Chefe do Poder Executivo determine, com urgência, a execução de obras de reforma e substituição do piso dos consultórios médicos do Pronto Socorro Municipal de Ariranha, de forma a eliminar os buracos e demais irregularidades, garantindo segurança, salubridade e melhores condições de atendimento aos cidadãos e de trabalho aos profissionais da saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 29 de agosto de 2.025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES